PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57. 264.509/0001-69

DECRETO N° 2.360, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Altera o artigo 8º do Decreto nº 1.822, de 09 de dezembro de 2016, sobre horário alternativo de HTPC e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 210, de 29 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º.- As alíneas "d" e "e" do inciso I do artigo 8º do Decreto nº 1.822, de 09 de dezembro de 2023, passa a viger com a seguinte redação:

"Artigo 1°, I a...; b...; c)...; d) Dia da Semana – Segunda-feira; e) Horários: 06:25h às 07:25h e das 11:35h às 12:35h.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação permanecendo em vigor as demais disposições do Decreto nº 1.822, de 09 de dezembro de 2016.

Espírito Santo do Turvo, 15 de março de 2023.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

N° <u>2360</u> em <u>15/03/2023</u>

Fls n° _____ Livro n° ____/

Publicado por afixação no átrio Da sede desta P.M. nos termos do art. 99 da lei orgânica deste município.